



Índice

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO - GP | 2 |
| DECRETO | 2 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025 | 2 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025 | 4 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025 | 4 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025 | 5 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025 | 6 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025 | 6 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025 | 6 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025 | 7 |
| PORTARIA | 7 |
| PORTARIA Nº 036/2025 | 7 |
| PORTARIA Nº 035/2025 | 8 |
| PORTARIA Nº 034/2025 | 8 |
| PORTARIA Nº 032/2025 | 8 |
| PORTARIA Nº 031/2025 | 9 |
| PORTARIA Nº 030/2025 | 9 |
| PORTARIA Nº 029/2025 | 9 |
| PORTARIA Nº 028/2025 | 9 |
| PORTARIA Nº 021/2025 | 10 |
| PORTARIA Nº 020/2025 | 10 |

**GABINETE DO PREFEITO - GP****DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025**[DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025](#)

DETERMINA REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 001/1997, Lei Municipal 004/2020, Lei Municipal 240/2016, e Decreto Municipal n.º 004/2025, e

[Considerando o poder discricionário da Administração Municipal em decidir a conveniência e a oportunidade de remanejar e distribuir seus servidores para atender o interesse e a necessidade da administração pública;](#)

Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 004/ 2020;

Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 001/1997;

Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 240/2016;

Considerando que o plano de cargo e carreira dos servidores públicos contempla de forma igualitária todos os servidores;

Considerando que existe a necessidade de equilibrar o quadro de servidores dentro das secretarias;

CONSIDERANDO que a redistribuição de servidores serão efetuados através do Departamento de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a redistribuição dos servidores constantes do ANEXO I, deste decreto.

Art. 1º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos atualize o lotação dos servidores constante do ANEXO I, nos seus respectivos dossiê em obediência ao que assevera o art. 3ª, I do Decreto Municipal n.º 004/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

[GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.](#)





Itaires Lobo Santos de Andrade

Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPLEXO DE SAÚDE DR. SOUSA NETO

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | SECRETARIA ORIGEM | SECRETARIA DESTINO | LOCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------------|
| ANTONIA DE ARAÚJO RODRIGUES | MARGARIDA/ASG | SECRETARIA ADM | SEMUS | COMPLEXO DE SAÚDE DR. SOUSA NETO |
| IARELUCE DA SILVA FERREIRA | MERENDEIRA | SEMED | SEMUS | COMPLEXO DE SAÚDE DR. SOUSA NETO |
| CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA CHAGAS | RECEPCIONISTA | SEMED | SEMUS | COMPLEXO DE SAÚDE DR. SOUSA NETO |
| TÁBATA DE SOUSA VIEIRA | AASS. ADM/ RECEPCIONISTA | SECRETARIA ADM | SEMUS | COMPLEXO DE SAÚDE DR. SOUSA NETO |
| FERNANDA DE AGUIAR MARQUES | RECEPCIONISTA | SEMED | SEMUS | COMPLEXO DE SAÚDE DR. SOUSA NETO |
| ARISTONE PEREIRA MARINHO | MOTORISTA | SEC. SOCIAL | ASS. SEMUS | COMPLEXO DE SAÚDE DR. SOUSA NETO |
| ARIETANIA MARINHO | MOTAMARGARIDA/ASG | SECRETARIA ADM | SEMUS | COMPLEXO DE SAÚDE DR. SOUSA NETO |

UBS MARTINS PIMENTEL

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | SECRETARIA ORIGEM | SECRETARIA DESTINO | LOCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
|-------------------------------|--------------|-------------------|--------------------|----------------------------|
| FELICIDADE DE MARIA DE LUCENA | ASG | SEC. ADM | SEMUS | UBS MARTINS PIMENTEL |

UBS MICHELLE SÉRGIO DE OLIVEIRA

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|





| NOME | CARGO/FUNÇÃO | SECRETARIA ORIGEM | SECRETARIA DESTINO | LOCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | DE |
|------------------------|--------------|-------------------|--------------------|------------------------------|----|
| AURELÂNDIO ROCHA COSTA | VIGIA | SEMED | SEMUS | UBS MICHELLE SÉRGIO OLIVEIRA | DE |

SEMUS

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | SECRETARIA ORIGEM | SECRETARIA DESTINO | LOCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | DE |
|----------------------|-----------------|-------------------|--------------------|----------------------------|----|
| RAIMUNDA JESUS VERAS | DEMARGARIDA/ASG | SECRET. ADM | SEMUS | SEMUS | |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

Itaires Lobo Santos de Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: \$rbS1f0P/jJR

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025 DETERMINA REMANEJAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 001/1997, Lei Municipal 004/2020, Lei Municipal 240/2016, e Decreto Municipal n.º 004/2025, e Considerando o poder discricionário da Administração Municipal em decidir a conveniência e a oportunidade de remanejar e distribuir seus servidores para atender o interesse e a necessidade da administração pública; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 004/2020; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 001/1997; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 240/2016; Considerando que o plano de cargo e carreira dos servidores públicos contempla de forma igualitária todos os servidores; Considerando que existe a necessidade de equilibrar o quadro de servidores dentro das secretarias; CONSIDERANDO que o remanejamento de servidores serão efetuados através do Departamento de Recursos

Humanos. DECRETA: Art. 1º - FICA determinado que a servidora senhora LUCIARA NASCIMENTO SANTOS, seja remanejada da Unidade Básica Martins Pimentel para Unidade Básica de Saúde São Francisco. Art. 2º - Em obediência ao que assevera o art. 3º, I do Decreto Municipal n.º 004/2025, fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos atualize o lotação da servidora no seu respectivo dossiê. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: sd5sugkpt20250114190139

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025 5 Delega competência A servidor que especifica e dá outras



providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 004/2020, e Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada; CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública; Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas; Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos; RESOLVE: Art. 1º. Fica delegada ao Senhor Ronis da Costa Santos, inscrito no CPF n.º 033.954.113-03, alocado no cargo de Secretário Municipal de Educação a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, inscrito no CNPJ nº 53.355.648/0001-47, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações. Parágrafo Único. Fica autorizado ao ordenador de despesas, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, inscrito no CNPJ nº 53.355.648/0001-47. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: isimiw7yjuh20250114190117

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025 5 Delega competência A servidor que especifica e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 004/2020, e Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada; CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública; Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas; Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos; RESOLVE: Art. 1º. Fica delegada a Senhora CLÉIA MARIA FRANCO BARRO MESQUITA, inscrita no CPF n.º 466.650.303-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.550.115/0001-76, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações. Parágrafo Único. Fica autorizado ao ordenador de despesas, Secretária Municipal de Saúde a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.550.115/0001-76. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO



PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.
Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: cd8lkgagb20250114190150

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025 5 Delega competência A servidor que especifica e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 004/2020, e Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada; CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública; Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas; Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos; RESOLVE: Art. 1º. Fica delegada a Senhora ELAINE SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF nº 042.472.623-86, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 16.708.030/0001-97, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações. Parágrafo Único. Fica autorizado ao ordenador de despesas, Secretária Municipal de Assistência Social a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 16.708.030/0001-97. Art. 2º. Este

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.
Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: r9r9q626h620250114190122

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025 5 DETERMINA REMANEJAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 001/1997, Lei Municipal 004/2020, Lei Municipal 240/2016, e Decreto Municipal nº 004/2025, e Considerando o poder discricionário da Administração Municipal em decidir a conveniência e a oportunidade de remanejar e distribuir seus servidores para atender o interesse e a necessidade da administração pública; Considerando o que assevera a Lei Municipal nº 004/2020; Considerando o que assevera a Lei Municipal nº 001/1997; Considerando o que assevera a Lei Municipal nº 240/2016; Considerando que o plano de cargo e carreira dos servidores públicos contempla de forma igualitária todos os servidores; Considerando que existe a necessidade de equilibrar o quadro de servidores dentro das secretarias; CONSIDERANDO que o remanejamento de servidores serão efetuados através do Departamento de Recursos Humanos. DECRETA: Art. 1º - FICA determinado que a servidora senhora JOSENIRA MARIA SILVA ALVES, seja remanejada do Complexo de Saúde Martins Pimentel para Unidade Básica de Jose Roberto de Freitas. Art. 2º - FICA AUTORIZADO ajuda de custo para custear o deslocamento da servidora constante do art. 1º, em conformidade ao que determina a legislação municipal. Art. 3º - Em obediência ao que assevera o art. 3º, I do Decreto Municipal nº 004/2025, fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos atualize o lotação da servidora no seu respectivo dossiê. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: dbi5cqt3ps20250114190132



DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025 DETERMINA REMANEJAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 001/1997, Lei Municipal 004/2020, Lei Municipal 240/2016, e Decreto Municipal n.º 004/2025, e Considerando o poder discricionário da Administração Municipal em decidir a conveniência e a oportunidade de remanejar e distribuir seus servidores para atender o interesse e a necessidade da administração pública; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 004/2020; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 001/1997; Considerando o que assevera a Lei Municipal n.º 240/2016; Considerando que o plano de cargo e carreira dos servidores públicos contempla de forma igualitária todos os servidores; Considerando que existe a necessidade de equilibrar o quadro de servidores dentro das secretarias; CONSIDERANDO que o remanejamento de servidores serão efetuados através do Departamento de Recursos Humanos. DECRETA: Art. 1º - FICA determinado que a servidora senhora ZILDINHA APARECIDA FERNANDES SANTOS, seja remanejada do Complexo de Saúde Dr. Sousa Neto para Unidade Básica de Saúde Michelle Sergio de Oliveira. Art. 2º - FICA AUTORIZADO ajuda de custo para custear o deslocamento da servidora constante do art. 1º, em conformidade ao que determina a legislação municipal. Art. 3º - Em obediência ao que assevera o art. 3ª, I do Decreto Municipal n.º 004/2025, fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos atualize o lotação da servidora no seu respectivo dossiê. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: 14b0iczcof520250114190103

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025 Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 016 de 04 de setembro de 2023, Decreto n.º 018 de 24 de outubro de 2023, e revogação do Edital no 001/2023 da SEMED do Município de Lajeado Novo/MA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelo Art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a admissão de pessoal sem concurso público, quer seja da forma temporária, e/ou em comissão é inconstitucional nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho; CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos em Comissão podem ser exonerados ad nutum; CONSIDERANDO que o Poder Público deve prezar sempre pelos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, dentre os quais não se pode distanciar; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para a redução de despesas com pessoal; CONSIDERANDO o parecer no 001/2025 da Procuradoria Geral do Município que aponta diversas irregularidades no processo seletivo para a escolha dos diretores da rede pública municipal de Lajeado Novo/MA; CONSIDERANDO, por fim, a discricionariedade administrativa, que confere ao administrador público praticar atos com a liberdade de escolha, pautada na conveniência e oportunidade. DECRETA: Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 016 de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre normas para exercício da função de Diretor Escolar, nas unidades de ensino do sistema municipal de educação, como também do Decreto n.º 018 de 24 de outubro de 2023, que homologou o resultado do processo seletivo para gestor escolar do município de Lajeado Novo – MA. Art. 2º - Fica cancelado todo o processo decorrente do Edital no 001/2023 SEMED. Art. 3º - Ficam exonerados a partir da presente, os gestores escolares contratados temporariamente, e dispensados os servidores efetivos ocupantes do cargo de gestão escolar. § 1º - Os servidores efetivos que ocupam cargo de direção escolar deverão retornar às suas atividades anteriores. Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação ficará incumbida de fazer um amplo estudo e estabelecer as diretrizes para a escolha dos novos diretores da rede de ensino público. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: glg2rykdre020250114190107

PORTARIA**PORTARIA Nº 036/2025**

PORTARIA Nº 036/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO



MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor FRANCISCO AGENILSON LIMA DE ARAUJO, inscrito no CPF n.º 056.892.223-99, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: gilgpgghuqd20250114180114

PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL E PEDAGÓGICO DA SEMED, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor radion almeida ribeiro, inscrito no CPF n.º 929.734.503-49, para o cargo de COORDENADOR GERAL E PEDAGÓGICO DA SEMED. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: 3oxpjrlwit20250114180128

PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO(A) GERAL DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora JOANA SOUSA DA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF n.º 024.866.503-00, para o cargo de SECRETÁRIA GERAL DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: zdhiiohxuo20250114180105

PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora BENILDE SILVA BONFIM MESQUITA, inscrita no CPF n.º 046.158.973-75, para o cargo de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





Código identificador: 59ivhlnh0kg20250114180142

PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora PATRICIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 600.684.153-38, para o cargo de COORDENADORA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: xtpq9xmrqa920250114180102

PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DE LAJEADO NOVO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora RAIMUNDA MARQUES DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 401.613.903-15, para o cargo de COORDENADORA DA FREQUÊNCIA ESCOLAR. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025.

Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: ztvdyhmurm520250114180147

PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora MARIA NÚBIA RICARDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 402.966.103-30, para o cargo de COORDENADORA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: ovfpvxnyeoy20250114180132

PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora ALANA CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 006.881.253-23, para o cargo de COORDENADORA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Art. 2º.





Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: rmpv0apsmr420250114180107

PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020 e Lei Municipal 006/2023. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor JOANA ALVES BRITO, inscrito no CPF n.º 844.641.353-15, para o cargo de COORDENADORA DA GUARDA MUNICIPAL. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: tuxna7wwlcx20250114180139

PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR-CREFE DA DEFENSORIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor PEDRO BARROS DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF n.º 402.460.193-87,

para o cargo de PROCURADOR-CREFE DA DEFENSORIA MUNICIPAL. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: tkyierjnsx20250114180106





Estado do Maranhão
Prefeitura de Lajeado Novo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

